



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

**RESOLUÇÃO CONAPLAN 003/2024
ABRIL DE 2024.**

TERESINA(PI), 17 DE

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento – CONAPLAN/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 00089.000583/2024-21;

Considerando Despacho Nº 14/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI

Considerando o inciso II, artigo 64 do Estatuto da UESPI;

Considerando inciso XXIV, artigo 60, do mesmo Estatuto;

Ad Referendum do CONAPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Termo de Convênio Acadêmico para Mobilidade Nacional**, a ser firmado entre a **Universidade de São Paulo**, no interesse do **Instituto de Química de São Carlos - IQ/USP** e a **Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI**, nos termos do Anexo desta Resolução id. 010675106 .

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN**



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4**, **Presidente dos Conselhos**, em 17/04/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012086284** e o código CRC **773B21FF**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.000583/2024-21

SEI nº 012086284